



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS**  
**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E INCLUSÃO SOCIAL-**  
**CDAE/CAMPUS RIACHO FUNDO**  
**PROGRAMA BOLSA MONITORIA 2023.1 (renovada para 2023.2) - EDITAL 08/2023-DGRF/RIFB/IFB**  
**REFERÊNCIA: OUTUBRO/2023**

1. Após atendimento às prioridades da Política de Assistência Estudantil do IFB (Auxílio Permanência e Emergencial), comunica-se que as vagas de monitoria voluntária previstas no Edital 08/2023 - DGRF/RIFB/IFBRASÍLIA, serão remuneradas conforme disponibilidade orçamentária. Os monitores selecionados, poderão receber bolsa monitoria em até dois meses referente as atividades realizadas nos meses de outubro e novembro.
2. O pagamento da Bolsa Monitoria referente às atividades realizadas no mês de outubro está disponível, conforme dados bancários informados no termo de compromisso da monitoria.
3. Os estudantes listados na Tabela 1 precisam comparecer a qualquer agência do Banco do Brasil munidos de RG (ou documento de identificação válido) e CPF para saque da Bolsa Monitoria.
4. Estudante menor de idade deve ir acompanhado do responsável munido de RG (ou documento de identificação válido).
3. Os pagamentos serão por meio de saque na 'boca do caixa', somente **no período de 18 a 23 de novembro de 2023, dias úteis, nas agências do Banco Brasil.**
4. Os estudantes que optaram por receber em conta corrente ou conta poupança precisam conferir no extrato bancário ou pelo aplicativo do banco se o valor da bolsa monitoria foi depositado, a partir de 17/11/2023.
5. Caso algum estudante observe que o pagamento da bolsa tenha sido suspenso indevidamente, este deverá informar o fato à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social, por e-mail, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar do primeiro dia de prazo para retirada do auxílio, para análise da situação, sob pena de não repagamento da parcela devida;
6. Quando as atividades da monitoria não forem realizadas durante todo o mês em função do cronograma do edital, do início e término do período letivo ou do cumprimento parcial da carga horária exigida, a bolsa será paga proporcionalmente às horas de monitoria realizadas no mês.

**PAGAMENTO DA BOLSA MONITORIA**  
**Edital 08/2023-DGRF/RIFB/IFB**  
**Referência: OUTUBRO/2023**

Tabela 1 - Pagamento somente no Banco do Brasil

MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA BOLSA (OUTUBRO)	CARGA HORÁRIA (OUTUBRO)
231088130006	ORDEM BANCÁRIA	R\$ 400,00	40 horas

Tabela 2 - Pagamento somente em Conta Corrente

MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA BOLSA (OUTUBRO)	CARGA HORÁRIA (OUTUBRO)
211082610023	CONTA CORRENTE	R\$ 400,00	40 horas
221088130004	CONTA CORRENTE	R\$ 400,00	40 horas

Tabela 3 - Pagamento somente em Conta Poupança

MATRÍCULA	FORMA DE PAGAMENTO	VALOR DA BOLSA (OUTUBRO)	CARGA HORÁRIA (OUTUBRO)
211082600071	CONTA POUPANÇA	R\$ 400,00	40 horas

Atenciosamente,

**ANDRÉ ANDERSON DA SILVA NUNES**

Coordenadora da Assistência Estudantil e Inclusão Social-CDAE

Portaria RIFB/IFB nº 912, de 03/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andre Anderson da Silva Nunes, COORDENADOR(A) - FG1 - CDAE**, em 21/11/2023 10:37:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/10/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499127

Código de Autenticação: 5d90b6b538

